



## *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 681


A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


Artigo 1º- Fica autorizada a suplementação- na Contadoria Municipal- à verba 621. 8.29.4 Item III (Salário Família) na importância de Cr\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos - cruzeiros) a fim de atender pagamentos de salários família aos - funcionários srs. Jorge Oto Mathes e Nelvo Ferreira Pena, conforme requerimentos documentados de seus direitos..

Artigo 2º- Para cobrir este crédito suplementar, fica - indicado o recurso proveniente do saldo de Caixa de 1962 e na sua insuficiência, utilizará o sr. Prefeito o excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1963.

  
Waldemar Carlos de Souza  
Presidente

  
Angelo Limongê de Almeida  
1º Secretário